



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Edital Processo Administrativo nº 052/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018, cujo objeto é “Registro de Preço para a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio, para uso nas unidades de saúde e pacientes acamados com prescrição para oxigênio em terapia domiciliar”.

PRELIMINARMENTE

No dia 04 de Maio de 2018, foi protocolado junto ao Setor de Licitações e Contratos do município de Xaxim/SC, a **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Presencial nº 023/2018, pela empresa *AIR LIQUIDE BRASIL LTDA*, sob a qual passamos a nos posicionar.

Inicialmente, cumpre apreciar o requisito da admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido em Lei.

Dessarte, dada a **TEMPESTIVIDADE** da impugnação, a Comissão de Licitação, analisando as razões apresentadas pela Licitante Impugnante, passa ao mérito.

DO MÉRITO

A IMPUGNANTE aduz em suma que o Edital precisa ser anulado ou retificado.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese, a impugnante, interpôs pedido de impugnação ao Edital, pelas alegações abaixo citadas:

- 1. Quanto aos locais de entrega para o fornecimento de oxigênio medicinal em cilindro (itens 01 e 02 do Edital);*
- 2. Quanto ao fornecimento de cilindro de backup e acessórios para o concentrador de oxigênio;*

DA APRECIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E DA DECISÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO



Em que pese os argumentos apresentados pela impugnante, à comissão de licitação vem por meio deste, apresentar resposta no sentido de informar a impugnante que:

1. Quanto aos locais de entrega para o fornecimento de oxigênio medicinal em cilindro (itens 01 e 02 do Edital), esclarecemos que o local de entrega é junto a Unidade de Saúde Central, que será informado no ato da solicitação, conforme prevê no item 4.2 do Termo de Referência:

“A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ser nos locais informados na Autorização de fornecimento, no Município de Xaxim”.

2. Quanto ao fornecimento de cilindro de backup e acessórios para o concentrador de oxigênio, esclarecemos que é necessário o acompanhamento de 1 cilindro de backup e os acessórios: umidificador e cânula, bem como demais acessórios para o bom funcionamento do equipamento, entende-se que é obrigatório o equipamento estar acompanhado dos acessórios.

DA DECISÃO

Entendemos que os equipamentos questionados em impugnação são de suma importância acompanhar o concentrador de oxigênio, não sendo necessário listar os mesmos no descritivo, pois sem os mesmo o equipamento pode não ter o mesmo funcionamento.

Pelo exposto fica decidido pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, de maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos e prazos.

Dê-se ciência à Impugnante.

Xaxim (SC), 08 de Maio de 2.018

Ediane Gonçalves de Almeida
Pregoeira Designada



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Edital Processo Administrativo nº 052/2018 – Pregão Presencial nº 023/2018, cujo objeto é “Registro de Preço para a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e concentrador de oxigênio, para uso nas unidades de saúde e pacientes acamados com prescrição para oxigênio em terapia domiciliar”.

PRELIMINARMENTE

No dia 04 de Maio de 2018, foi protocolado junto ao Setor de Licitações e Contratos do município de Xaxim/SC, a **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Presencial nº 023/2018, pela empresa *AIR LIQUIDE BRASIL LTDA*, sob a qual passamos a nos posicionar.

Inicialmente, cumpre apreciar o requisito da admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido em Lei.

Dessarte, dada a **TEMPESTIVIDADE** da impugnação, a Comissão de Licitação, analisando as razões apresentadas pela Licitante Impugnante, passa ao mérito.

DO MÉRITO

A IMPUGNANTE aduz em suma que o Edital precisa ser anulado ou retificado.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese, a impugnante, interpôs pedido de impugnação ao Edital, pelas alegações abaixo citadas:

- 1. Quanto aos locais de entrega para o fornecimento de oxigênio medicinal em cilindro (itens 01 e 02 do Edital);*
- 2. Quanto ao fornecimento de cilindro de backup e acessórios para o concentrador de oxigênio;*

DA APRECIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO E DA DECISÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO



Em que pese os argumentos apresentados pela impugnante, à comissão de licitação vem por meio deste, apresentar resposta no sentido de informar a impugnante que:

1. Quanto aos locais de entrega para o fornecimento de oxigênio medicinal em cilindro (itens 01 e 02 do Edital), esclarecemos que o local de entrega é junto a Unidade de Saúde Central, que será informado no ato da solicitação, conforme prevê no item 4.2 do Termo de Referência:

“A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ser nos locais informados na Autorização de fornecimento, no Município de Xaxim”.

2. Quanto ao fornecimento de cilindro de backup e acessórios para o concentrador de oxigênio, esclarecemos que é necessário o acompanhamento de 1 cilindro de backup e os acessórios: umidificador e cânula, bem como demais acessórios para o bom funcionamento do equipamento, entende-se que é obrigatório o equipamento estar acompanhado dos acessórios.

DA DECISÃO

Entendemos que os equipamentos questionados em impugnação são de suma importância acompanhar o concentrador de oxigênio, não sendo necessário listar os mesmos no descritivo, pois sem os mesmo o equipamento pode não ter o mesmo funcionamento.

Pelo exposto fica decidido pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, de maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos e prazos.

Dê-se ciência à Impugnante.

Xaxim (SC), 08 de Maio de 2.018

Ediane Gonçalves de Almeida
Pregoeira Designada